



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO G. P. Nº 173/09

São Luís, 30 de setembro de 2009.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 251/2009/JURIR/SL, de 29/09/2009, em que o Coordenador Jurídico Regional da Caixa Econômica Federal comunica a deflagração de movimento paredista dos bancários, bem como solicita a suspensão de prazos processuais e designação de novas datas para as audiências, nos processos em que figure como parte o referido banco;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de caracterização de cerceamento de defesa em relação à instituição bancária,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais e das audiências em todo o Regional, nos feitos em que figure como parte a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia até o término do movimento paredista.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA